



LEI Nº. 2265/2015

DATA: 21 de dezembro de 2015

SÚMULA: Concede reajuste, a título de reposição salarial, no subsídio dos vereadores de Sinop.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

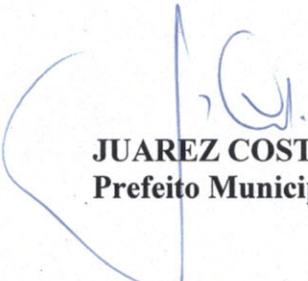
Art. 1º. Ficam reajustados, a título de reposição salarial, em 10,97% (dez vírgula noventa e sete por cento), os subsídios dos vereadores, estabelecidos através da Lei Municipal nº 1579/2011, de 08 de dezembro de 2011, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 21 de dezembro de 2015.


JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal